



CONDADO
GOVERNO MUNICIPAL

Cuidando da nossa gente

PORTARIA Nº 792, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre o retorno antecipado da licença sem vencimento da servidora efetiva municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, Sr.^a Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora municipal, Sr.^a MARTA MARIA LIRA DE MELO PIMENTEL, protocolado sob o nº 1946/2014, datado em 06/08/2014.

RESOLVE:

Conceder a servidora pública municipal a Sr.^a **MARTA MARIA LIRA DE MELO PIMENTEL**, Agente Pública em Administração/ Assistente Administrativo, retornar antecipadamente da sua licença sem vencimento, conforme requerimento do protocolo nº 1946/2014 de 06 de agosto de 2014, devendo exercer suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos á 06/08/2014.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 15 de agosto de 2014.

SANDRA FELIX DA SILVA

Prefeita